



Regulamento Geral da Biblioteca

Art. 1º - A Biblioteca do **IESA** - Instituto de Ensino Superior de Americana presta seus serviços, prioritariamente, aos alunos, professores e pesquisadores da IES.

Da Consulta e do Empréstimo de Publicações

Art. 2º - São materiais de consulta local:

1. Obras de referência (dicionários, enciclopédias, atlas, etc.);
2. Periódicos (anuários, jornais, revistas, etc.);
3. Trabalhos acadêmicos (no departamento);
4. Obras colocadas em circulação especial.

Art. 3º - Caberá ao Bibliotecário responsável pela seção de referência controlar o uso do acervo da Biblioteca, sendo-lhe facultado colocar em circulação especial, os materiais bibliográficos mais solicitados.

Art. 4º - O material bibliográfico retirado para consulta local, deverá ser devolvido à Biblioteca pelo leitor no mesmo dia em que lhe for entregue, caso contrário, sofrerá a penalidade disciplinar prevista no art. 13 deste regulamento.

Art. 5º - Somente professores da IES e alunos regularmente matriculados e frequentes às aulas dos cursos de graduação (tradicionais e de tecnologias) ofertados pelo IESA, terão direito ao empréstimo de materiais bibliográficos.

§1º - A inscrição de alunos será feita automaticamente no ato da matrícula na IES.

§2º - A carteirinha de identificação do aluno é intransferível, sendo vetada a retirada de materiais com carteirinha e senha de terceiros.

§3º - O acesso de usuários externos (sociedade em geral) para consulta das obras na Biblioteca é condicionado a agendamento de horário das 13h às 17h, de segunda a sexta feira mediante previa identificação por meio de documento pessoal e comprovante de residência.

Art. 6º - O leitor ficará responsável pela publicação retirada em seu nome e, em caso de extravio ou dano, o mesmo indenizará, obrigatoriamente, a Biblioteca, mediante a reposição da obra igual a edição extraviada ou de edição posterior, devendo a mesma ser entregue diretamente ao Bibliotecário.

Art. 7º - Aos alunos regularmente matriculados e aos professores serão facultados empréstimos por 07 (sete) dias sequentes, dos seguintes materiais bibliográficos.

- I) 03 (três) títulos de livros;
- II) 01 (um) títulos de vídeos ou DVDs;
- III) 01 (um) títulos de CD-ROMs.

Parágrafo Único – Durante o período de férias escolares será permitido o empréstimo para professores e para alunos (após efetuarem as rematrículas), sendo que o prazo do empréstimo do material bibliográfico nesse caso será de 10 (dez) dias sequentes.

Da Reserva *On-line*

Art. 8º - O leitor poderá solicitar reserva *on-line* para o material que estiver emprestado, desde que não exista exemplar disponível na Biblioteca e seja bibliografia referente às disciplinas vinculadas ao curso em que esteja matriculado.

Art. 9º - As reservas serão registradas e atendidas, rigorosamente, na ordem cronológica em que foram efetuadas.

Art. 10 - Ao retornar o empréstimo, o aluno que realizou a reserva, será notificado por e - mail, e o material ficará à disposição do usuário por 48 (quarenta e oito) horas e, caso não seja retirado neste prazo, passará ao usuário seguinte ou retornará à estante.

Art. 11 - As obras em regime de circulação especial não poderão ser reservadas.

Da Renovação do Empréstimo

Art. 12 - A renovação do empréstimo será permitida até 02 (duas) vezes consecutivas, *on-line* ou na Biblioteca de origem do empréstimo, caso a obra não esteja reservada e o leitor não esteja em débito ou cumprindo penalidade com a Biblioteca.

Das Penalidades Disciplinares

Art. 13 - O atraso na devolução de materiais retirados para consulta/empréstimo implicará as seguintes penalidades:

1. Suspensão de 01 (um) dia útil para cada dia de atraso, multiplicado pelo número de obra (s);
2. Ficará impedido de utilizar-se da biblioteca para consultas internas das obras físicas;
3. A contagem dos dias em atraso deverá iniciar-se na data em que a publicação deveria ser devolvida e encerrar-se no dia anterior à devolução.

Art. 14 - Os dias de férias escolares serão contados para efeito de cumprimento das suspensões e serão computados como dias de atraso na devolução.

Art. 15 - Ao término do período letivo dos diversos cursos da IES, a Biblioteca informará à Secretaria os nomes dos leitores em atraso, para as devidas providências.

Art. 16 - No caso de fechamento imprevisto da Biblioteca, a devolução será realizada sem penalidades no primeiro dia útil subsequente.

Do Uso dos Ambientes da Biblioteca

Art. 17 - Os espaços reservados aos acervos, salas de leitura, videoteca e acesso à internet deverão ser utilizados com o máximo de silêncio.

§1º - As salas de leitura deverão ser utilizadas apenas para pesquisa e consulta local.

§2º - Os equipamentos de acesso a Internet são de uso exclusivo dos alunos e professores, objetivando apenas pesquisas acadêmicas, não sendo permitida digitação de trabalhos.

§3º - Não é permitida a alteração das configurações dos equipamentos de acesso à Internet e consultas ao acervo.

§4º - Não é permitida a entrada no acervo da Biblioteca, com bolsas, sacolas, mochilas, pastas, fichários (modelo pasta), bebidas ou alimentos.

§5º - Não é permitido fumar no recinto da Biblioteca.

§6º - Não é permitido o uso de celular.

Do Uso do Guarda-Volumes

Art. 18 - O guarda-volumes é destinado à guarda de pertences do usuário apenas enquanto o mesmo estiver utilizando a Biblioteca.

Parágrafo Único - A não devolução da chave, no momento da saída da Biblioteca, acarretará penalidade disciplinar prevista no art. 13 deste regulamento. Em caso de extravio da chave do guarda-volumes, o usuário se responsabilizará pelos serviços de chaveiro e pelo custo da reposição da chave.

Do Horário de Funcionamento

Art. 19 - O horário de Funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta feira das 13h às 22h e aos sábados das 9h às 13h.

Das Disposições Gerais

Art. 20 - Os casos não previstos nos artigos anteriores serão resolvidos pelo Bibliotecário responsável.